



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.129/22
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

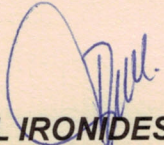
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA DE ACESSO À BASTOS PELA ESTRADA VICINAL BAS 050.

Art. 1º - A Via de Acesso à Bastos pela Estrada Vicinal BAS 050, no trecho compreendido entre a Rotatória ao Bastos Golfe Clube até a Ponte sobre o Ribeirão da Sede passará a denominar-se em "**VIA DE ACESSO ELIAS GERES**".

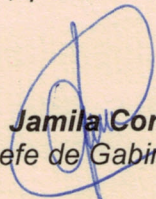
Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 8 de fevereiro de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito